RESOLUÇÃO Nº : 5311/2002

PROTOCOLO Nº : 522198/01

ORIGEM : MUNICÍPIO DE PALOTINA

INTERESSADO : VALMOR ANTONIO BURIN

ASSUNTO : RECURSO DE AGRAVO

RELATOR : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, de fls. 18 a 20, por unanimidade,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Agravo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada no despacho singular da lavra do Excelentíssimo Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, que negou recebimento ao Recurso de Revista interposto pelo interessado, protocolo nº 484750/01-TC., que agora deve ser recebido e processado.

Participaram do julgamento os Conselheiros HEINZ GEORG HERWIG (Relator), QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora Geral junto a este Tribunal, KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA